



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 4760
RUB _____ F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias urbana e rural do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 1810001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2021, os documentos de Habilitação da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: AAN ENGENHARIA LTDA

GPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1810001/20 21
 FLS. 4761
 RUB. P

ALTERAÇÃO Nº 12 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

AAN ENGENHARIA LTDA

ANTONIO ARAGÃO NETO, brasileiro natural de Teresina-PI, divorciado, empresário, data de nascimento 02.07.1954, portador do CPF Nº 066.196.143- 53 e RG Nº 143.682 SJSP-PI, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio (Zona Sul), Nº 1385 Norte, Bairro : Vermelha, Teresina-PI, CEP : 64.018-285. Único sócio, da sociedade limitada **AAN ENGENHARIA LTDA**, com sede a Av. Presidente Médici Nº 887, Sala 108, Bairro : Parque Piauí, Timon-MA, CEP : 65.631-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE : 21200620336 em 08/09/2006, e inscrita no CNPJ Nº 08.295.245/0001-03 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMERIA – A empresa altera suas atividades para:

41.20-4-00 - construção de edifícios 42.22-7-01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.11-1/00 - serviços de arquitetura 71.12-0/00 - serviços de engenharia 71.19-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7/02 - atividades de estudos geológicos 71.19-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **AAN ENGENHARIA LTDA** e adota o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Presidente Médici, Nº 887, Sala 108, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-390, Timon MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) de reais dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente no País, pelo sócio e assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 38100001/20 24
FLS. 4762
RUB. 4



(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta – O objeto será:

41.20-4-00 - construção de edifícios 42.22-7-01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.11-1/00 - serviços de arquitetura 71.12-0/00 - serviços de engenharia 71.19-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7/02 - atividades de estudos geológicos 71.19-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

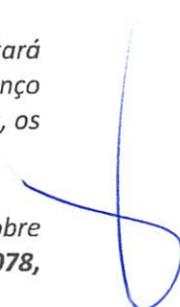
Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a ANTONIO ARAGÃO NETO com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



Cláusula Décima Primeira– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador **ANTONIO ARAGÃO NETO** declara, sob as penas da lei, de que, não tem outra empresa dessa modalidade em seu nome, não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 20/09/2021

ANTONIO ARAGÃO NETO
Sócio Administrador

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22 9
FLS. 4764
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 15:49 SOB Nº 20211196436.
PROTOCOLO: 211196436 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107072619. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 11 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME

ANTONIO ARAGÃO NETO, brasileiro natural de Teresina-PI, divorciado, empresário, data de nascimento 02.07.1954, portador do CPF Nº 066.196.143- 53 e RG Nº 143.682 SJSP-PI, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio (Zona Sul), Nº 1385 Norte, Bairro : Vermelha, Teresina-PI, CEP : 64.018-285 .

RAFAEL ARAGÃO MATOS, brasileiro, casado com comunhão parcial, natural de Teresina-PI, data de nascimento 26/11/1984, empresário, CPF : 007.816.673-05, RG Nº 2.094.524 SSP-PI, domiciliado na Rua Lucídio Freitas 1711, Bairro : Mafuá, CEP: 64.002-300, Teresina-PI. Únicos sócios, da sociedade limitada **CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME**, com sede a Av. Presidente Médici Nº 887, Sala 108, Bairro : Parque Piaui, Tímon-MA, CEP : 65.631-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE : 21200620336 em 08/09/2006, e inscrita no CNPJ Nº 08.295.245/0001-03 **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA PRIMERIA – A empresa altera seu nome empresarial para **AAN ENGENHARIA LTDA** e adotara o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**

CLÁUSULA SEGUNDA- Retira-se nesta data o sócio **RAFAEL ARAGÃO MATOS** portador de 0,125% do Capital, que corresponde a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada, cede e transfere ao sócio remanescente **ANTONIO ARAGÃO NETO**, pelo qual dá plena e total quitação dos haveres ora transferidos. Após esta alteração, o capital social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **AAN ENGENHARIA LTDA** e adotara o nome fantasia **AAN ENGENHARIA**

R

BO M

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 810001 / 20 22
FLS. 4766
RUB. _____

6
79

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Presidente Médici, N° 887, Sala 108, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-390, Timon MA. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Terceira – O capital social será R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) de reais dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas no valor nominal R\$ 1,00(Hum Real), integralizadas, em moeda corrente no País, pelo sócio e assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO ARAGÃO NETO	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta – O objeto será:

CNAE de N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE de N° 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE de N° 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE de N° 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

CNAE de N° 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE de N° 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE de N° 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CNAE de N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE de N° 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE de N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE de N° 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE de N° 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos

CNAE de N° 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE de N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE de N° 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

12

M
BO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 4767
RUB. F

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a ANTONIO ARAGÃO NETO com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira– A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador ANTONIO ARAGÃO NETO declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 19/10/2020

ANTONIO ARAGÃO NETO
Sócio Administrador

RAFAEL ARAGÃO MATOS
Sócio

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/20.21 9
FLS. 4769
RUB. F 79

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781667305	RAFAEL ARAGAO MATOS
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 12:02 SOB Nº 20200891669.
PROTOCOLO: 200891669 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005004730. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.295.245/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2006
NOME EMPRESARIAL AAN ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAN ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 887	COMPLEMENTO SALA 108
CEP 65.631-390	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AARAGAONETO@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (86) 9864-8882		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2021 às 20:36:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/2021
FLS. 4775
RUB. F

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.295.245/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	AAN ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO ARAGAO NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2021 às 20:37 (data e hora de Brasília).

p



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 38100001/20.21
FLS. 4772
RUB. F

[Assinatura]
[Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.295.245/0001-03
Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 887 - SALA 108 - PARQUE PIAUI - Timon / Maranhão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/20.21
FLS. 4773
RUB. 1

13
20

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.295.245/0001-03 DUNS®: 89*****88
Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: AAN ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/03/2022
FGTS Validade: 29/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2022
Receita Municipal Validade: 11/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

M

b

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/12/2021 09:28

CPF: 066.196.143-53 Nome: ANTONIO ARAGAO NETO

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06115307000114

SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001/20
FLS. 4774
RUB. *[Handwritten signature]*

CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 044537

CNPJ: 08295245000103

CMC: 00009

Nome

AAN ENGENHARIA LTDA

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 887 Complemento: sala 108
CEP: 65631390 Bairro: PARQUE PIAUI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

[Handwritten signature]

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO:

TIMON (MA),

30 set 2021



PROC. _____ 120
FLS. _____
RUB. _____

15
72



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06619614353
DATA: 11/12/2021
HORA: 15:50

INSC. ESTADUAL: 12.237.228-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/09/2021
RAZÃO SOCIAL: AAN ENGENHARIA LTDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

PROC. 1810001/20
FLS. 4775
RUB. F

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: AAN ENGENHARIA LTDA
NIRE: 21200620336 TIPO PESSOA: JURIDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 22/06/2007 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: AARAGAONETO@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP: 65631-390
ENDEREÇO: AVE PRESIDENTE MEDICI NÚMERO: 887
COMPLEMENTO: SALA 108
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: PARQUE PIAUÍ
CIDADE: TIMON ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9925-4719 FAX: (86)3083-1084
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP: --
ENDEREÇO: AVE Presidente MÁcdici NÚMERO: 887
COMPLEMENTO: SALA 108;
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO DISTRITO BAIRRO: Parque PiauÍ-
CIDADE: TIMON ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9925-4719 FAX: (86)3083-1084
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
13	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
14	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
15	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
16	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
17	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
20	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	205 - ADMINISTRADOR
6619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	101 - SÓCIO

Handwritten signature

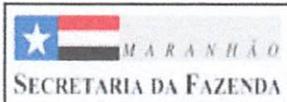
M
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
FLS. 4776
RUB. K

16
79



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06619614353
DATA: 11/12/2021
HORA: 15:50

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten initials 'AB' in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/2021
FLS. 4777
RUB. F

17
72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.295.245/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:21:56 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **E1B5.EF96.44B6.D6AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

Handwritten signature and initials in blue ink.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 4778
RUB. K

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212768/21

Data da

17/09/2021 15:19:14

Inscrição Estadual: 122372280

CPF/CNPJ: 08295245000103

Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 887 SALA 108 CEP: 65631390 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99254719

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

p

Data Impressão: 13/10/2021 18:57:27



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRCC. 1810001/20
FLS. 4779
RUB. F

19
22

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066647/21

Data da

17/09/2021 15:21:00

Inscrição Estadual: 122372280

CPF/CNPJ: 08295245000103

Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 887 SALA 108 CEP: 65631390 - PARQUE PIAUI

Telefone: (86)99254719

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

F

M
Handwritten signature

Data Impressão: 13/10/2021 18:59:37



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/2021
FLS. 4780
RUB. F



20
22

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro
026548
Contribuinte
AAN ENGENHARIA LTDA
Logradouro
AV PRESIDENTE MEDICI
Bairro
PARQUE PIAUI
Cidade
TIMON

CPF/CNPJ
08.295.245/0001-03
Número Complemento
887 sala 108
CEP
6563139
UF
MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:22:40 do dia 11/12/2021

Válida até 11/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 0BF93A4DAD784294

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001 / 20
FLS. 4781
RUB. _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.295.245/0001-03
Razão Social: AAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 887 SALA 108 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65631-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113001404359831428

Informação obtida em 08/12/2021 10:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL. TRIZIBELA DO VALE
PROC. 1810001/20
FLS. 4782
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.295.245/0001-03

Certidão nº: 56590381/2021

Expedição: 11/12/2021, às 09:12:36

Validade: 08/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.295.245/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
Página 1/1
PROC. 1810006120 22
4783
FLS.
RUB. Nº 855744/2021
Emissão: 19/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: B8W2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO ARAGÃO NETO
Registro: 2001575599
CPF: 066.196.143-53

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/12/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 10079

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 01/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI
Registro: 0000013029
CNPJ: 17.874.796/0001-04
Data Início: 22/10/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000008444
CNPJ: 08.295.245/0001-03
Data Início: 13/08/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001 / 20 22
Fls. 4784
RUB. Nº 858050/2021
Emissão: 15/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 46zAx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03

Registro: 0000008444

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 11/08/2017

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS, PREDIAIS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 887, SALA 108, PARQUE PIAUÍ, TIMON, MA, 65631390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/01/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008444EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO ARAGÃO NETO

Registro: 2001575599

CPF: 066.196.143-53

Data Início: 13/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ARAGÃO NETO

CPF: 066.196.143-53

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001/20 24
Página 1/1

FLS. 4785

RUB. K

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995013917

25
78

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**

Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**

Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

Logradouro: **POVOADO POVOADO BARREIRAS**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Contrato: **Sem número** celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **962.372,91**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

ção Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Localidade Povoado Barreiras**

Nº: **10**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA**

UF: **PI**

CEP: **64350000**

Data de Início: **23/09/2013** Previsão de Término: **20/02/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário **Prefeitura Municipal de São João da Serra**

CPF/CNPJ: **06554331000150**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

Quantidade

Unidade

ASSISTENCIA TECNICA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

1.0000

CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -TRECHO : SEDE AO POVOADO BARREIRAS COM EXTENSÃO DE 17,24km

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

[Handwritten signature]

M

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - CPF/CNPJ: 06554331000150

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

[Handwritten signature]

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **167,68**

Registrada em **04/02/2014**

Valor Pago: **167,68**

Nosso Número: **8200465406**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20
FLS. 4787
RUB. K

Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995013517

[Handwritten signatures]

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**
Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**
Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI** CPF/CNPJ: **09034960000147**
Logradouro: **RUA ALTOS** Nº: **3541**
Complemento: Bairro: **AGUA MINERAL**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64006160**
Contrato: **Sem número** celebrado em Vinculado à ART:
Valor: R\$ **1.466.821,20** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Instituição Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **rodovia Castelo do Piauí a São João da Serra** Nº: **PI-115**
Complemento: **Entroc.** Bairro:
Cidade: **CASTELO DO PIAUÍ** UF: **PI** CEP: **64340000**
Data de Início: **25/11/2013** Previsão de Término: **25/05/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário **Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI** CPF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	1.0000	CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário ligando o município de Castelo do Piauí a São João da Serra (Estado do Piauí). Trecho :Entronc. PI-115(Castelo) a São João da Serra

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 4788
RUB. F

IDEPI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ 08 295 245/0001-03, executou para este Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características:

Número do Contrato 016/2014

ART 00020015755995014617

Objeto da Obra: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com revestimento primário, no município de São João da Serra-PI: Extensão do trecho -21km; Plataforma de Terraplanagem - 9,00 m; Plataforma de Revestimento Primário -6,00 m; Espessura da camada de Revestimento Primário - 0,20 m; Construção de Passagem Molhada - 2,00und.; Sondagem a partir do km - 05 - 10/10 m; Construção de BSTC 1,00m -1,00 und.; Construção de BSTC 1,20m - 1,00und.; Construção de BSTC 1,50m - 1,00 und.; Recuperação de Áreas Degradadas - 16.231m²; Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª categoria - 3.535,48m³; Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal -5.150,00m³; Base de Solo Estab. Granulometricamente sem mistura (E= 20cm) -2.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140HP material de 1ª categoria -2,98ha; Construção de BDTC 1,00m -1,00und.; Construção de BDTC 1,20m -1,00und.; Construção de BDTC 1,50m - 2,00und. .

Atestamos ainda que a empresa citada executou os serviços dentro do prazo e das especificações, cumprindo todos os termos do contrato.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2017

João A. de Moura Filho
Matricula 024833-9 CREA-115-D/PI

Rua Atois 3541 • Água Mineral • Fones: (0xx86) 3225 2950 3225 2293 3225 2222 • Fax: (86) 3225 2100 • CEP 64.006-160
Caixa Postal 428 • Teresina-Piauí • CNPJ 09.034.860/0001-47





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 1810001/2022
FLS. 4789
RUB. _____
Página 1/1

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
00020015755995014617

[Handwritten signature]

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2001575599**
Registro: **1980102633**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**
Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI** CPF/CNPJ: **09034960000147**
Logradouro: **RUA ALTOS** Nº: **3541**
Complemento: _____ Bairro: **AGUA MINERAL**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64006160**
Contrato: **Sem número** celebrado em _____ Vinculado à ART: _____
Valor: R\$ **521.013,41** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Instituição: _____

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PI-113** Nº: **s/n**
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: **SÃO JOÃO DA SERRA** UF: **PI** CEP: **64350000**
Data de Início: **07/02/2014** Previsão de Término: **07/08/2014** Coordenadas Geográficas: _____
Finalidade: _____ Código: _____
Proprietário **Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI** CPF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
RESTAURACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	1.0000	CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/ESTADO DO PIAUÍ-PI-113

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____
Local _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

IDEPI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

[Handwritten signature]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 4790
RUB. _____

30
79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2379

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, registro nacional nº 2001575599XXXX, tendo como atribuições o Artigo 7º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços: **ART Nº 00020015755995013517** registrada em 31.01.2014 – **Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com revestimento primário** ligando o município de Castelo do Piauí a São João da Serra/PI, Trecho: Entronc. PI-115 (Castelo) a São João da Serra/PI; Objeto do Contrato nº 094/2013, Valor Contratual: R\$ 1.466.821,20 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), constando dos seguintes serviços executados: Extensão do trecho – 53km; Plataforma de terraplanagem – 10,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; Construção de passagem molhada – 4,00 und; Sondagem a partir do km-04 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 4,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 3,00 und; Construção de BSTC 1,50m – 2,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 46.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 9.235,48 m³; Compactação de aterros a 100% do proctor normal – 13.256,00m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 3.155,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 8,79 há; Construção de BDTC 1,00m – 2,00 und; Construção BDTC 1,20m – 3,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. **ART Nº 00020015755995013717** registrada em 31.01.2014 – **Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Intermunicipal Vicinal com revestimento primário**, no município de Novo Santo Antonio a Juazeiro do Piauí/PI, Objeto do Contrato nº 117/2013, Valor Contratual: R\$ 1.432.842,13 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), constando dos seguintes serviços executados: Extensão do trecho – 49km; Plataforma de terraplanagem – 9,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; Construção de passagem molhada – 2,00 und; Sondagem a partir do km-02 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 2,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 2,00 und;

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br

P

Handwritten signature and initials in blue ink.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/10/2021 08:15:56 que o documento de hash (SHA-256) 605504d54155409937b7dd70c1350f75f927c72932f616d6b8567af8b4628292 foi validado em 19/10/2021 07:24:24 através da transação blockchain 0x6a538847235ab2c570609a264b0a84c6894072f1b081f1076619541affa20f7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 33948)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/20
FLS. 4791
RUB. F 79

Construção de BSTC 1,50m – 1,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 36.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 9.535,48 m³; Compactação de aterros a 100% do proctor normal – 12.150m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 3.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 7,99 há; Construção de BDTC 1,00m – 1,00 und; Construção BDTC 1,20m – 2,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. ART Nº 00020015755995014617 registrada em 20.03.2014 – Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal primário, no município de São João da Serra/PI, Objeto do Contrato nº 016/2014, Valor do Contrato:R\$ 521.013,41 (quinhentos e vinte e um mil, treze reais e quarenta e um centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Extensão do trecho – 21km; Plataforma de terraplanagem – 9,00m; Plataforma de revestimento primário – 6,00m; Espessura da camada de revestimento primário – 0,20m; construção de passagem molhada – 2,00 und; Sondagem a partir do km-05 – 10/10m; Construção de BSTC 1,00m – 1,00 und; Construção de BSTC 1,20m – 1,00 und; construção de BSTC 1,50m – 1,00 und; Recuperação de áreas degradadas – 16.231m²; Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 3.535,48 m³; Compactação de Aterros a 100% do Proctor normal – 5.150,00 m³; Base de solo estab. Granulometricamente sem mistura (E=20cm) – 2.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140 HP material de 1ª cat. – 2,98ha; Construção de BDTC 1,00m – 1,00 und; Construção BDTC 1,20m – 1,00 und; Construção de BDTC 1,50m – 2,00 und; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. ART Nº 00020015755995015317 registrada em 23.06.2014 – Execução dos serviços de Roço de Estrada Vicinal no município de Palmeirais/PI, Objeto do Contrato:R\$ 037/2013, Valor do Contrato:R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais), constando de: Execução de 30km de Roço em Estrada Vicinal, com roço manual e mecanizado com roçadeira hidráulica articulada, acoplada a trator agrícola, pelo sistema hidráulico 3 pontos, com largura de corte 1,50; Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural e demais serviços afins, incluindo varrição, capina e roço de logradouros públicos; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. ART Nº 00020015755995015217 registrada em 23.06.2014 – Execução dos serviços de Pronto Atendimento, na cidade de Palmeirais/PI, Objeto do

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 21
FLS. 4792
RUB. _____

32
RF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

Contrato nº 029/2013, Valor Contratual: R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), constando de: Serviços de Pronto Atendimento, coleta de resíduos não-perigosos: serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural e demais serviços afins, incluindo varrição e capina e roço de logradouros públicos; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. ART Nº 00020015755995019617 registrada em 22.02.2016 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidades escolares Chapada, Amadeu Cavalcante e Petrônio Portela Nunes, no município de Palmeiraís/PI. Objeto do Contrato nº 015/2016, Valor Contratual: R\$ 117.844,59 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), constando dos seguintes quantitativos executados: Piso industrial de alta resistência de concreto armado com tela dupla (concreto: lançamento, espalhamento, adensamento, nivelamento, acabamento superficial, planicidade, juntas, armadura, piso concreto polido) – 660,00m²; Volume de concreto armado – 18,00m³; Pintura – 610,00m²; Forro de gesso – 570,00m²; Reboco em paredes – 250,00m²; Chapisco em paredes – 230,00m²; Forro de PVC – 560,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. ART Nº 00020015755995019417 registrada em 22.02.2016 – Execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares Alencarliense, Santa Cruz e Fundação Lauro Ribeiro, no município de Palmeiraís/PI, Objeto do Contrato nº 016/2016, Valor Contratual: R\$ 121.293,17 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos), constando dos seguintes serviços executados: Piso industrial de alta resistência granilite – 690,00m²; Volume de concreto armado – 11,00m³; Pintura – 510,00m²; Forro de gesso – 470,00m²; Reboco em paredes – 250,00m²; Chapisco em paredes – 210,00m²; Forro de PVC – 580,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS. ART Nº 00020015755995019917 registrada em 26.02.2016 – Execução dos serviços de reforma da unidade escolar Angélica Ribeiro Borges, no município de Palmeiraís/PI, Objeto do Contrato nº 012/2016. Valor do Contrato: R\$ 196.401,56 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), constando dos seguintes serviços executados: Piso industrial de alta resistência – 290,00m²; Volume de concreto armado – 14,00 m³; Pintura – 410,00m²; Forro de gesso – 70,00m²; Reboco em paredes – 210,00m²; Chapisco em paredes – 110,00m²; Forro de PVC – 280,00m²; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA, de

Praça Demóstenes Avelino, 1767 – Centro Teresina-PI CEP: 64000-120 Fone: 86 – 2107-9292 Fax: 86 – 2107-9253
Site: www.crea-pi.org.br

12

RF
3





Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20
4794
FLS. _____
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ **08 295 245/0001-03**, executou para este Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características:

Número do Contrato 117/2013

ART 00020015755995013717

Objeto da Obra: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Intermunicipal Vicinal com revestimento primário, no município de Novo Santo Antonio a Juazeiro do Piauí-PI: Extensão do trecho -49km; Plataforma de Terraplanagem – 9,00 m; Plataforma de Revestimento Primário -6,00 m; Espessura da camada de Revestimento Primário – 0,20 m; Construção de Passagem Molhada – 2,00und.; Sondagem a partir do km – 02 – 10/10 m; Construção de BSTC 1,00m -2,00 und.; Construção de BSTC 1,20m – 2,00und.; Construção de BSTC 1,50m – 1,00 und.; Recuperação de Áreas Degradadas – 36.231m²: Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª categoria -9.535,48m³; Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal -12.150,00m³; Base de Solo Estab. Granulometricamente sem mistura (E= 20cm) -3.105,00m³; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140HP material de 1ª categoria -7,99ha; Construção de BDTC 1,00m -1,00und.; Construção de BDTC 1,20m -2,00und.; Construção de BDTC 1,50m -2,00und.

Atestamos ainda que a empresa citada executou os serviços dentro do prazo e das especificações, cumprindo todos os termos do contrato.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2017

João A. de Moura Filho
Matricula 024833-9 CREA-413-D/PI

Rua Atos, 3541 • Água Mineral • Fones: (0xx66) 3225 2955 3225 2293 3225 2222 • Fax: (66) 3225 2100 • CEP 64.006-160
Caixa Postal 429 • Teresina-Piauí • CNPJ 09.034.960/0001-47





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.22
FLS. 4795
RUB.
Página 1/1
35
79
ART de Obra ou Serviço
00020015755995013717

CREA-PI

1. Responsável Técnico

ANTONIO ARAGÃO NETO
Título profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2001575599**
Registro: **1980102633**
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**
Registro: **0000026031EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI** CPF/CNPJ: **09034960000147**
Logradouro: **RUA ALTOS** Nº: **3541**
Complemento: **Bairro: AGUA MINERAL**
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64006160**
Contrato: **Sem número** celebrado em **Vinculado à ART:**
Valor: R\$ **1.432.842,13** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **rodovia estrada intermunicipal vicinal** Nº: **160**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **NOVO SANTO ANTÔNIO** UF: **PI** CEP: **64365000**
Data de Início: **30/12/2013** Previsão de Término: **30/06/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:**
Proprietário **Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI** CPF/CNPJ: **09034960000147**

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
CONSERVACAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	1.0000	CONTRATO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA INTERMUNICIPAL VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO A JUAZEIRO DO PIAUÍ/ESTADO DO PIAUÍ

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

ANTONIO ARAGÃO NETO - CPF: 06619614353

IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - CPF/CNPJ: 09034960000147

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confeca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- ART reimpressa em novo layout, atendendo à Resolução 1025/2009.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

36
P

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/20 24
FLS. 4796
RUB. K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA CRESCER LTDA**, situada na Av. Presidente Médici nº 2440-Formosa – Timon-MA, CNPJ **08 295 245/0001-03**, executou para este **Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI**, sob Responsabilidade Técnica do Engº Civil **ANTONIO ARAGÃO NETO**, Registro Nacional nº 200157559-9, a obra com as seguintes características:

Número do Contrato 094/2013

ART 00020015755995013517

Objeto da Obra : Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com revestimento primário ligando o município de Castelo do Piauí a São João da Serra-PI, Trecho: Entroncamento PI-115(Castelo) a São João da Serra /PI : Extensão do trecho -53km ; Plataforma de Terraplanagem – 10,00 m ; Plataforma de Revestimento Primário -6,00 m ; Espessura da camada de Revestimento Primário – 0,20 m ; Construção de Passagem Molhada – 4,00und. ; Sondagem a partir do km – 04 – 10/10 m ; Construção de BSTC 1,00m -4,00 und. ; Construção de BSTC 1,20m – 3,00und. ; Construção de BSTC 1,50m – 2,00 und. ; Recuperação de Áreas Degradadas – 46.231m² : Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª categoria -9.235,48m³ ; Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal -13.256,00m³ ; Base de Solo Estab. Granulometricamente sem mistura (E= 20cm) -3.155,00m³ ; Espalhamento mecanizado com motoniveladora 140HP material de 1ª categoria -8,79ha ; Construção de BDTC 1,00m -2,00und. ; Construção de BDTC 1,20m -3,00und. ; Construção de BDTC 1,50m - 2,00und. .

Atestamos ainda que a empresa citada executou os serviços dentro do prazo e das especificações, cumprindo todos os termos do contrato.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2017

João A. de Moura Filho
Matrícula 024831-9 CREA-163-0/PI

Rua Alta, 3541 • Água Mineral • Fones: (0xx86) 3225 2950 / 3225 2293 / 3225 2222 • Fax: (86) 3225 2100 • CEP 64.006-160
Caixa Postal 424 • Teresina-Pi. • CNPJ 09.034.960/0001-47

[Handwritten signature]

M

P

[Handwritten signature]





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001/20
FLS. 4797
RIB

37
21
K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERT-SJDT - 16512021
Código de validação: AC835DBE7E

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **certifico**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no **THEMISPG, PJE** e demais sistemas referentes às **VARAS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO PATRIMONIAL** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 17 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA (AAN ENGENHARIA)** CNPJ n.º 08.295.245/0001-03. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÕES:

- Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
- Não constam processos baixados e/ou arquivados;
- Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;
- Não constam processos referentes à carta precatória.
- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr.ª Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ALESSANDRO ROCHA SANTOS
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 1504372



Documento assinado. TIMON, 17/11/2021 09:11 (ALESSANDRO ROCHA SANTOS)



CERT-SJDT - 16512021 / Código: AC835DBE7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

K
f
1



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001 / 20 24
4798
FLS. _____
RUB. _____

39
79

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NEIRIVAN MORAIS SOUSA
REGISTRO.....	: PI-008312/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 650.904.543-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 11/12/2021 as 16:28:41.
Válido até: 11/03/2022.
Código de Controle: 819782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JUCEMA
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001 / 20
FLS. 4799
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12106900135 em 17/09/2021, protocolo 211193429. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AAN ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200620336
CNPJ:	08295245000103
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO	
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA	PI008312/0-7-S-MA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/09/2021 14:27 SOB Nº 20211193429.
PROTOCOLO: 211193429 DE 16/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106900135. NIRE: 21200620336.
AAN ENGENHARIA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) AV PRESIDENTE MEDICI, nº 887, SALA 108, bairro PARQUE PIAUI, 65631-390, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.295.245/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200620336 por despacho de 08/09/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

b

15/09/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00005283
Nome: NEIRIVAN MORAIS SOUSA CPF: 650.904.543-53
CRC/UF n.º PI-008312/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 14.12.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 07 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 650.904.543-53 Controle : 3606.3920.4234.4548

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma AAN ENGENHARIA LTDA, estabelecida no(a) AV PRESIDENTE MEDICI, nº 887, SALA 108, bairro PARQUE PIAUI, 65631-390, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.295.245/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200620336 por despacho de 08/09/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

AB

AS
M



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20
FLS. 4803
RIB. F

43
[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/09/2021 14:27 SOB Nº 20211193429.
PROTOCOLO: 211193429 DE 16/09/2021. NIRE: 21200620336.
AAN ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/09/2021
empresafacil.ma.gov.br

PROC. 18100001/2022

FLS. 4804

RUB. _____

Folha: 1 de 2

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, Telefone:

NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.130.168,49 D
1.01	Ativo Circulante	550.897,35 D
1.01.01	Disponibilidades	22.500,84 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.500,84 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.500,84 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.500,84 D
1.01.03	Clientes	137.140,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	137.140,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	137.140,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	137.140,00 D
1.01.15	Estoques	391.256,51 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	391.256,51 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	391.256,51 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	391.256,51 D
1.07	Ativo não Circulante	1.579.271,14 D
1.07.04	Imobilizado	1.579.271,14 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.579.271,14 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.579.271,14 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	515.236,62 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	725.682,12 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	325.698,10 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.654,30 D
2	*** Passivo ***	2.130.168,49 C
2.01	Passivo Circulante	30.791,01 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	30.791,01 C
2.01.01.01	Fornecedores	30.156,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	30.156,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	30.156,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	634,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	157,60 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	63,04 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	94,56 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	476,71 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	476,71 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.099.377,48 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.130.168,49 (Dois Milhões Cento e Trinta Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; BALANÇO PATRIMONIAL, transcrito do Livro Diário de nº 07 extraída da folha de nº 08 e 09 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

Continua

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20.22
FLS. 4805
RUB. _____

Página 2 de 7

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, Telefone:

NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	99.377,48 C
2.07.04.01	Reservas	99.377,48 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	99.377,48 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	99.377,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.130.168,49 (Dois Milhões Cento e Trinta Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; BALANÇO PATRIMONIAL, transcrito do Livro Diário de nº 07 extraída da folha de nº 08 e 09 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03
NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	137.140,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	137.140,00
010.01.03	Vendas de Serviços	137.140,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.171,70
020.01	Impostos Faturados	6.171,70
020.01.05	Simplex	6.171,70
(=) 030	Receita Líquida	130.968,30
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	37.260,19
040.03	Custo dos Serviços Prestados	37.260,19
(=) 060	Lucro Bruto	93.708,11
(-) 070	Despesas Operacionais	32.016,44
070.01	Despesas Administrativas	32.016,44
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	61.691,67
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	61.691,67
(-) 200	Resultado Líquido do Exercício	61.691,67

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos responsabilizamos por todas elas : D.R.E. Transcrita no Livro Diário de nº 07 extraída da folha nº 10 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 066.196.143-53
R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.295.245/0001-03

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 108, N.º: 887, Bairro: PARQUE PIAUI, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631390, NIRE: 21200620336 - Data: 08/09/2006

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IEG	Índice de Endividamento Geral $((30.791,01 + 0,00) / (550.897,35 + 1.579.271,14))$ Quanto menor for o índice, melhor a situação de endividamento da empresa, pois menor será o risco de inadimplência. Quanto menor, melhor.	$((C201+C203)/(C101+C107))$	0,01
ILC	Índice de Liquidez Corrente $550.897,35 / 30.791,01$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	17,89
ILG	Índice de Liquidez Geral $((550.897,35 + 1.579.271,14) / (30.791,01 + 0,00))$ A cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) você tem exatos R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios. Quanto maior, melhor.	$((c101+c107)/(c201+c203))$	69,18
ISG	Índice de Solvência Geral $((2.130.168,49) / (30.791,01 + 0,00))$ Indica a capacidade de a empresa saldar todas as suas obrigações, de curto e longo prazo, utilizando o Ativo Total, ou seja, denota o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	$((c1)/(c201+c203))$	69,18

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; ÍNDICES CONTÁBEIS, Transcrito no Livro Diário de nº 07 extraído da folha nº 11 no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Declaramos, outros sim, que a empresa não tem conselho Fiscal.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. : PI-008312/O-7-S-MA
 C.P.F. : 650.904.543-53

ANTONIO ARAGÃO NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 066.196.143-53
 R.G. : 1.436.82-SJSP-PI

Fim

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 08 295 245/0001-03 NIRE 21200620336

**AV. PRESIDENTE MÉDICI 887 – SALA 108 – PARQUE PIAUÍ - 65631-390 –
TIMON/MA**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2020 NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** é uma empresa Limitada , passou a ter início das suas atividades a partir de 08/09/2006. Atua na área de Construção Civil . Foi fundada por **ANTONIO ARAGÃO NETO**.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil , incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) , aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras , e somente elas , as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** : Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC - TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis , os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária , bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificantes risco de mudança de valor ou extração , não excedendo ao valor de mercado.
- b) **Estoques** : Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição , construção , ou extração , não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado** : Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear , considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes . Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos . Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias** : São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade , sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar** : São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) **Apuração do Resultado** : O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **AAN ENGENHARIA LTDA** , e assim possam ser confiavelmente mensurados . Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

10

10

49
70

NOTA 4 - ATIVO NÃO- CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção , deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado . Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

O passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos , quando aplicável , dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável , os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo , a moeda e o risco de cada transação .

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo , sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação . As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido .

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido .

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC nº 1.187/09)

Conforme a resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo " Outras Receitas /Despesas " no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Timon/MA , 31 de dezembro de 2020

AAN ENGENHARIA LTDA
ANTONIO ARAGÃO NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF : 066196143-53

RG : 143682-SJSP/PI

NEIRIVAN MORAIS SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC: PI-008312/0-7-S-MA

CPF : 650904543-53

10

70
m



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20
FLS. 4810
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06619614353	ANTONIO ARAGAO NETO
65090454353	NEIRIVAN MORAIS SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 09:57 SOB N° 20211193453.
PROTOCOLO: 211193453 DE 18/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106924719. CNPJ DA SEDE: 08295245000103.
NIRE: 21200620336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
AAN ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

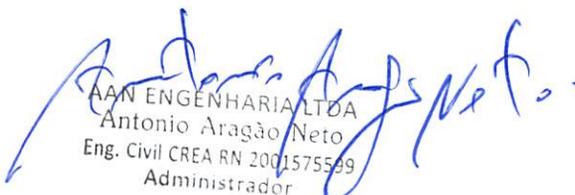
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

AAN ENGENHARIA LTDA , com CNPJ nº 08 295 245/0001-03 , sediada na Av. Presidente Médici 887 Sala 108 – Parque Piauí - Timon/MA , através do seu Engenheiro Civil , Registro Nacional no CREA nº 2001575599 e Administrador , abaixo assinado e , para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe , conforme disposição do referido Edital , declara que esta empresa **DECLINOU DA VISITAÇÃO TÉCNICA** ao Local da área destinada a implantação dos serviços constantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 007/2021 e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho , assumindo assim , plena e total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste , para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

TCU-Acórdão nº 4.968/2011.

Timon/MA , 20 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

AAN ENGENHARIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 08 295 245/0001-03 , sediada na Av. Presidente Médici 887 Sala 108 – Parque Piauí - TIMON/MA , por intermédio do seu representante legal o Sr. Antonio Aragão Neto , portador da Carteira de Identidade nº 143682-PI , CPF nº 066196143-53 e Registro Nacional no CREA nº 2001575599 , **DECLARA** , para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal , de 5 de outubro de 1988 , e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003 , acrescido pela Lei nº 9.854 , de 27 de outubro de 2009 , que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) . Emprega menor , a partir de 14(quatorze) anos , na condição de aprendiz (Inciso XXXIII do Art. 7º da CF).

Timon/MA , 20 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador



AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE /MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 007/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001 / 20.21
FLS. 4813
RUB. F

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela AAN ENGENHARIA LTDA , e que o conteúdo da proposta anexa não foi , no todo ou em parte , direta ou indiretamente , informado a , discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da COMCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 007/2021 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa ;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a , discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 007/2021 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa ;

Que não tentou , por qualquer meio ou por qualquer pessoa , influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação ;

Que o conteúdo da proposta anexa não será , no todo ou em parte , direta ou indiretamente , comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação ;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi , no todo ou em parte , direta ou indiretamente , informado a , discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE Trizidela do Vale /MA antes da abertura oficial das propostas ;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmar – lá .

Timon/MA , 20 de dezembro de 2021

AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador

Av. Presidente Medici ,887 sala 108- Parque Piauí--65631-390 Timon-Maranhão
(86) 998648882 aanengenharialda@gmail.com

AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 INSC. EST.: 12.237.228-0
CMC: 00009



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 007//2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/20 22
FLS. 4814
RUB. F

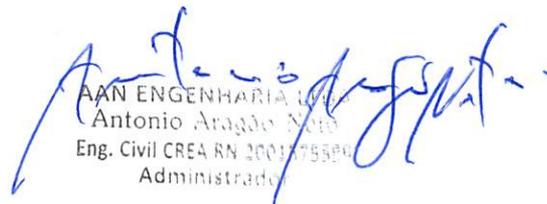
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, CNPJ nº 17874796/0001-04, com sede na Rua Luís Domingues 1039 -Mangueira - Timon/MA, por seu representante legal, Sr. Antonio Aragão Neto, RG 143682-PI, CPF 066196143-53, CREA RN 2001575599, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de participação neste certame que até esta data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 229 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie."

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Timon/MA, 20 de dezembro de 2021


AAN ENGENHARIA LTDA
Antonio Aragão Neto
Eng. Civil CREA RN 2001575599
Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

85
72

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 18100001/20 21
FLS. 4815
CIR _____ P

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_13122021_131728_216**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

SB
7D



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/12/2021 10:42:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DO TOMADOR: AAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.295.245/0001-03 - AVENIDA PRESIDENTE MEDICI 887 - TIMON - MA - SALA 108

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-02966970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20.21

FLS. 4817

NºB. F

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 64.384,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 64.384,87	19/12/2021	21/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/12/2021	11948930	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
4818
FIS. _____
R'IB. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº007/2021 (SRP).

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

b



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

PL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001 / 20 21
FLS. 4819
R'IB. F

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.0000001

junto
SEGUROS

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001 / 20

FLS. 4820

R'IB. P

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 18100001/20

FLS. 4821

R'IB. P

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 21

FLS. 4822

RUB. F

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20

FLS. 4823

RUB. F

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 18100001/20

FLS. 4824

R'IB. F

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000



TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1810001/20

FLS. 4825

RUB. F

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000PL - TRIZIDEIA DO VALE

junto
SEGUROS

PROC. 1820001/20 21

FLS. 4826

R'IB. F

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 18100001/20 22
FLS. 4828
RIB. F

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1810001/20 21

FLS. 4829

R'IB. F

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

AB

M

FB

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0296970

Proposta: 3228739

Controle Interno (Código Controle): 844838476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0296863.000000



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1210 001 / 20
FLS. 4832
F. B. _____

71-A
72

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0296970

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:

RG:

Cargo:

B

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

25

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Teste** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b8f99ac9270c4fbec970e01b12dbec1609c4ab5cc3713456fecb100b85d7259** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **10223** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**1px-borda**", cujo assunto é descrito como "**1px-borda**", faz prova de que em **27/08/2020 20:08:09**, o responsável **Felipe de Bairros Salazar (417.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Felipe de Bairros Salazar a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2020 17:47:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x265062411a5451bf482c3b7fedb217607664ca2b0c1f0ff1cd6c32f4b6ff821d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



B

M

F

CMC: 00009

INSC. EST.: 12.237.228-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE 01

[Handwritten signatures]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1810001/2021
Fls. 4834
RUB. F